



PORTARIA PRA/UFCE Nº 031-16, DE 19 DE SETEMBRO 2016

A Pró-Reitora de Gestão Administrativo-Financeira da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, fundamentado no Decreto nº 8.670/2016, de 12.02.2016, considerando os procedimentos e respectivos prazos para encerramento do exercício 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as datas limites relativas aos atos de execução orçamentária, financeira e patrimonial, abaixo descritas.

Item	Procedimentos	Data Limite
01	Encaminhamento à PRA de solicitações para realização de licitações de serviços.	26.09.2016
02	Encaminhamento à PRA de solicitações de inscrições em eventos.	31.10.2016
03	Encaminhamento à PRA de solicitações de diárias, passagens e auxílio financeiro, inclusive as contempladas com recursos PROAP/CAPEs	01.11.2016
04	Prazo para emissão de nota de empenho dos créditos orçamentários recebidos por DESTAQUE (termo de execução descentralizada) das unidades orçamentárias 26101(MEC), 26290(INEP), 26291(CAPES), 26298(FNDE) e 26443(EBSERH): a) No órgão central – UG Sede. b) Nas unidades gestoras descentralizadas.	01.11.2016 01.11.2016
05	Devolução dos saldos de créditos orçamentários, não utilizados, recebidos por DESTAQUE (termo de execução descentralizada) das unidades orçamentárias 26101(MEC), 26290(INEP), 26291(CAPES), 26298(FNDE) e 26443(EBSERH): a) No órgão central – UG Sede. b) Nas unidades gestoras descentralizadas.	03.11.2016 03.11.2016

06	Prazo para emissão de nota de empenho dos créditos orçamentários do orçamento da UFCG: a) No órgão Central – UG Sede. b) Nas unidades gestoras descentralizadas.	08.11.2016 08.11.2016
07	Estorno dos limites de empenho não utilizados, a ser realizado pela SPO/SE/MEC.	09.11.2016
08	Prazo para emissão de nota de empenho dos créditos orçamentários oriundos de DESTAQUE (termo de execução descentralizada) procedentes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação: c) No órgão central – UG Sede. d) Nas unidades gestoras descentralizadas.	01.12.2016 30.11.2016
09	Devolução dos saldos de créditos orçamentários, não utilizados, recebidos por DESTAQUE (termo de execução descentralizada) procedentes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação.	02.12.2016
10	Empenhamento decorrente de adesão a ata de registro de preços com créditos orçamentários procedentes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação (processo já concluído com a anuência do órgão gerenciador e fornecedor).	22.11.2016
11	Encaminhamento de solicitações de pagamentos a serem realizados no exercício de 2016.	22.12.2016
12	Emissão de Ordens Bancárias, inclusive as de folha de pagamento. Obs: Considerando a possibilidade de liberação de financeiro por parte da SPO/MEC no último dia útil do corrente exercício, recomendamos a todas as unidades gestores que envidem esforços para realizar todos os pagamentos liquidados em 2016 (Os pagamentos poderão ser feitos até às 20:30h, horário local).	30.12.2016
13	Regularização de ordens bancárias canceladas (conta 218913603) e GRU valores em trânsito (conta 218913601). Os saldos de tais contas deverão estar zerados ao final do exercício.	30.12.2016
14	Prazo final para as unidades gestoras descentralizadas enviarem solicitação de financeiro à UG Sede.	22.12.2016

15	Encerramento das entregas de material de consumo por parte do Almoxarifado Central e Almoxarifados das unidades gestoras descentralizadas.	09.12.2016
16	Encerramento das atividades de registros de entradas e saídas de material de consumo no Almoxarifado Central e Almoxarifados das unidades gestoras descentralizadas (movimentação do RMA).	19.12.2016
17	Encerramento das atividades de registros de material permanente no SAP – Sistema de Administração de Patrimônio (tombamento).	19.12.2016
18	Encaminhamento do RMA – Relatório de Movimentação do Almoxarifado e RMB – Relatório de Movimentação de Bens Móveis à Coordenação de Contabilidade e Finanças da PRA.	28.12.2016
19	Prazo final para encaminhamento do inventário de material de consumo à Coordenação de Contabilidade e Finanças da PRA.	30.12.2016
20	Indicação, por parte do ordenador de despesas, dos empenhos que serão inscritos em restos a pagar.	28.12.2016

Art. 2º Os prazos estabelecidos nesta portaria devem ser observados rigorosamente, visando garantir a regularidade dos atos de gestão no presente exercício.

Art. 3º As situações não previstas nesta portaria e os casos omissos que necessitem de esclarecimentos serão objetos de comunicação direta entre os titulares das unidades gestoras e a Pró-Reitora de Administração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de serviços da Reitoria.

Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Vânia Sueli Guimarães Rocha
Pró-Reitora